



Edição
392

DECRETO N.º 6.679 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto crédito adicional de R\$1.374.240,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
109/3.1.90.11.00 10.301 – 1002/2285 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1002 – SAÚDE DA FAMÍLIA - Atendimento Saúde da Família - Pessoal e encargos sociais	R\$ 150.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
104/3.1.90.04.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Atendimento emergencial em pronto socorro - Pessoal e encargos sociais	R\$ 120.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
115/3.1.90.11.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento Saúde coletiva - Pessoal e encargos sociais	R\$ 40.000,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
331/3.3.50.43.00 08.243 – 4001/2117 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 5000015	4001 – ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE - Atendimento ao adolescente - Subvenções	R\$ 41.090,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
895/3.3.90.30.00 08.243 – 4001/2117 Fonte de Recursos 02 Cód. Aplic. 5000027	4001 – ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE - Atendimento ao adolescente - Outras despesas correntes	R\$ 27.150,00
08.00.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.03.00	CONSELHO TUTELAR	
342/3.1.90.11.00 08.244 – 4007/2157 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0000	4007 – GESTÃO POLITICA ASSIST. SOCIAL - Manutenção do conselho tutelar - Pessoal e encargos sociais	R\$ 45.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.04.01	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO	
448/3.1.90.11.00 12.361 – 2001/2041 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Funcionamento do ensino fundamental - Pessoal e encargos sociais	R\$ 900.000,00
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
496/3.1.90.11.00 13.391 – 3001/2083 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICÍPIO - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 30.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
543/3.1.90.11.00 20.606 – 6001/2195 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS - Assistência técnica e extensão rural - Pessoal e encargos sociais	R\$ 21.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I. R\$ 41.090,00 proveniente de Excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Repasse para as Entidades Lar do Amor e ACDC, ag. 0510-x e conta corrente 24.427-9.

II. R\$ 27.150,00 proveniente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Convênio Fundação Casa, ag. 0025-6 e conta corrente 13.000716-6.

III. R\$ 1.306.000,00 provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
102/3.1.90.04.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 3100000	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 310.000,00

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
388/3.1.90.04.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 152.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
390/3.1.90.04.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 27.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
393/3.1.90.11.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 235.000,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
396/3.1.90.14.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento das creches - Pessoal e encargos sociais	R\$ 440.800,00
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
399/3.1.90.11.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 210 0000	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS C/ QUALIDADE - Funcionamento da pré-escola - Pessoal e encargos sociais	R\$ 45.200,00
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
740/3.1.90.04.00 15.122 – 5010/2190 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5010 – GESTÃO POLITICA INFRAESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 96.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de setembro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.680 / 2.009

ELEVA Crédito Adicional Especial aberto no orçamento do corrente exercício através do Decreto Municipal n.º 6.673/2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica elevado o Crédito Adicional Especial aberto na programação orçamentária abaixo, autorizado pela Lei n.º 2.947/2.009 e aberto pelo Decreto n.º 6.673/2.009, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
960/3.3.90.30.00 12.392 – 3002/2306 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 100 0070	3002 – DIFUSÃO CULTURAL - Festividades Municipais - Outras despesas correntes	R\$ 15.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1.964 – provenientes de excesso de arrecadação, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.947/2.009.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2.009. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.681 / 2.009

DISPÕE sobre a designação e a revogação de designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do artigo 280 da Lei n.º 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a importância e responsabilidade da municipalidade no desempenho das atribuições designadas aos Agentes da Autoridade de Trânsito;

DECRETA

Artigo 1º. Fica designada como Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, a Policial Militar Sd PM Natália Zanel, inscrita sob R.E. n.º 120.938-8.

Artigo 2º. Fica revogada a designação de Agente da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, trazida através do Decreto n.º 6.025/2.007, do Policial Militar Sd PM Francisco Carlos Rodrigues, inscrito sob R.E. n.º 964.254-4.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de setembro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Proc. Administrativo nº 7.996/09.
Adjudicação Concorrência Pública Nº 02/2009

Comunicamos a todos os interessados, em especial aos licitantes, que em decorrência da desclassificação dos concorrentes, foi Adjudicado, condicionado a apresentação da documentação complementar constante do item 13.1 do Edital, em favor dos segundos colocados as linhas: IRANI ROCHA DE OLIVEIRA-ME (linhas: 71, 72, 155, 156, 194, 234, 269, 270, 271 e 311), MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA FOGAÇA-ME (linha:182), TAINARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA-ME (linhas: 185, 189, 193, 198, 236, 290 e 306), VALDIR ALVES DE MORAIS (linha: 273) e TRANSPORTES GOMES ITAPEVA LTDA-ME (linha 316).

Itapeva, 01 de outubro de 2.009

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS – Enc. Seção de Compras

Editais de: - Pregões Presenciais nº 58, 59, 60, 61 e Pregão Eletrônico nº 62 /2.009
Aham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 58/2009

Pregão Presencial Nº 58/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: – Aquisição de Materiais de Construção – areia, pedra e pedrisco – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Conjunto Habitacional Vila São Benedito. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 15/10/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. MOURA - Pregoeira

Pregão Presencial Nº 59/2009

Pregão Presencial Nº 59/09 do tipo Menor Preço por LOTE: – Aquisição de Materiais de Construção – madeiras - para cobertura de Sala de Eventos no Parque Pílão D'Água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 15/10/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fones (15) 3522-1002 ou 3526-8107. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 60/2009

Pregão Presencial Nº 60/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Telecomunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 16/10/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-3208 – 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO RREZENDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 61/2009

Pregão Presencial Nº 61/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Contratação de Serviços de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação final de resíduos de serviço da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 19/10/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-3208 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO RREZENDE – Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 62/2009

Pregão Eletrônico Nº 62/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Veículo, tipo Ônibus – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05/10/2009; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 19/10/2.009. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 19/10/2.009. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones (15) 3526-8079 ou 3522-1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP; disponível também no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de setembro de 2.009.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

Processo nº 10.094/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 1259/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa MACHADO E SAMARONE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para executar os serviços médicos especializados em Ortopedia.

II – Assinado, publique-se.

III – À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 29 de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Processo nº 10.095/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 1223/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa ESAMI –SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.. para executar os serviços médicos especializados em Radiologia.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 29 de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2009: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA “F”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 03/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO 02/2009 para a função de CARPINTEIRO (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 28 de março de 2009 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de abril de 2009, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO
CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS/PASEP
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
DIPLOMA
CERTIFICADO MILITAR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

DATA: 09 de outubro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h10min

8º lugar: RONALDO DE CASTILHO

9º lugar: ROBERTO RODRIGUES LEITE

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de outubro de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 04/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO 04/2009 para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 30 de maio de 2009 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 29 de agosto de 2009, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO
CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS/PASEP
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
DIPLOMA
CERTIFICADO MILITAR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: Auxiliar de serviços gerais

DATA: 09 de setembro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

77º lugar: MARILZA LACERDA

78º lugar: ANDERSON DAMIÃO SILVA

79º lugar: SUELI MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de outubro de 2009.

Luiz Antônio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 22/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de ORIENTADOR DE ALUNOS e AUXILIAR DE BIBLIOTECA (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

cargo) – Diploma
Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;
02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento;
Cédula de Identidade (original e xerox);
Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e xerox);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);
Certificado Militar (sexo masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
Extrato de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);
Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside;
Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS

DATA: 08 de outubro de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h10min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

40º lugar: HELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO

41º lugar: DIVAIR DA SILVA AMARAL

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DATA: 08 de outubro de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h10min

23º lugar: HERINTON DE ALMEIDA ARAUJO

24º lugar: JOSELI TRINDADE DINIZ

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de outubro de 2009.

Luiz Antônio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA SME N° 0135/2009, publicada na Edição 365 da Imprensa Oficial de 25 de abril de 2009, pág. 19.

LEIA-SE:**PORTARIA SME N° 0135/2009**

Homologando os cursos de Extensão Cultural abaixo relacionados, realizados pelo Centro de Formação Pedagógica, autorizados pela Secretaria Municipal da Educação:

Curso: “Formação Continuada para Professores da 2ª série”

Carga Horária: 30 horas
Data de Início: 28/04/2009
Data de Encerramento: 01/10 /2009
Nº de turmas: 03 turmas
Nº de participantes: 41 professores de 2ª séries

Curso: “Formação Continuada para Professores da 4ª série”

Carga Horária: 30 horas
Data de Início: 28/04/2009
Data de Encerramento: 03/09 /2009
Nº de turmas: 02 turmas
Nº de participantes: 31 professores de 4ª séries

Itapeva, 24 de setembro de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal da Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME N° 004/2009, publicada na Edição n°389 da Imprensa Oficial de 19 de setembro de 2009, pág. 8., por ter saído sem data.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 004/2009

Dispõe sobre substituição do Cargo de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares do Município de Itapeva e dá outras providências.

I – Das disposições...

A Secretária Municipal de Educação...

Artigo 1º(...) ao 17(...)

Itapeva,

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 004/2009

Dispõe sobre substituição do Cargo de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares do Município de Itapeva e dá outras providências.

I – Das disposições...

A Secretária Municipal de Educação...

Artigo 1º(...) ao 17(...)

Itapeva, 21 de setembro de 2009

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

01.Comunicado de DEFERIMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 342 serie AB.

No. Protocolo: 02.1513/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000239-0-6 Data de Vencimento: / /
Razão Social: HUGO DA ROSA MORAIS ME
CNPJ/CPF: 009.406.641/0001-15()
Endereço: AV PEDRO NUNES ,132 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-500 UF: SP
Resp. Legal: HUGO DA ROSA MORAIS CPF: 290.090.608-37
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, deferiu a defesa apresentada, processo arquivado.
ITAPEVA, quarta-feira, 30 de setembro de 2009.

02.Comunicado de DEFERIMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 343 serie AB.

No. Protocolo: 02.1512/2009 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 352240601-561-000294-1-6 Data de Vencimento: / /
Razão Social: RODRIGO MONTEIRO DE MOURA CRAVO
CNPJ/CPF: 009.569.263/0001-90()
Endereço: PÇ FURQUIM PEDROSO,50 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-520 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO MONTEIRO DE MOURA CRAVO CPF: 223.724.478-23
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, deferiu a defesa apresentada, processo arquivado.
ITAPEVA, quarta-feira, 30 de setembro de 2009.

03.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA 119 Série AB.

No. Protocolo: Data de Protocolo: / /
No. CEVS: 352240601-477-000026-1-5 Data de Vencimento: 02/12/2009
Razão Social: ADRIANO DA SILVA PONTES ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 005.916.344/0001-69()
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT,328 JD FERRARI
Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO DA SILVA PONTES CPF: 298.461.258-28
Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº. 119 Série AB.

Fica concedido prazo de 30 dias para recolhimento da multa.
ITAPEVA, quarta-feira, 30 de setembro de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**RESOLUÇÃO N° 007/CMDCA 09**

Considerando a Lei Municipal 2.302/05, de 24 de Junho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando art. 8, § 2º, art. 19, §1º e 2º da lei municipal nº 2.302/2005.

Considerando as resoluções nº 002/CMDCA 08, nº 003/CMDCA 08 e 004/CMDCA 08.

Considerando por fim a política municipal de atendimento a criança e ao adolescente de Itapeva, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária de 30 de Setembro de 2009

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar devido a renúncia do Conselheiro Noel do Nascimento Pinto **RG: 15.498.647-1**

Artigo 2º- Empossar como conselheiro Tutelar a candidata LEONILDA ANTUNES DOS SANTOS **RG: 14.304.136-8**

Artigo 3º - O candidato suplente tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir suas funções como conselheiro tutelar.

Artigo 4º- Não assumindo o mandato no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, ou não justificando sua impossibilidade de assunção, perderá o direito a suplência em tempo imediato.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodney Lester Abud

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 00005/2009

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos municipais para participação em Programas, Projetos e Eventos.

A Secretária Municipal de Educação, à vista da necessidade de se assegurarem normas que garantam ações de participação em Programas, Projetos e Eventos da Secretaria Municipal da Educação e ou de outras Secretarias e a necessidade de uniformizar, resolve:

Artigo 1º - O afastamento de servidor municipal, para participar de Programas, Projetos e Eventos, que necessite de acompanhamento de alunos da rede municipal, fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal da Educação mediante solicitação via ofício emitido pela Unidade Escolar.

Art. 2º - O afastamento será considerado para todos os fins como de efetivo exercício mediante comprovação da participação no evento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Itapeva, 01 de outubro de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal da Educação